OBJETO: INSCRIÇÃO DO COLABORADOR JULIANO PARADEDA NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA PARA CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO

- 1 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
- 2 PARECER GOVERNANÇA
- 3 PARECER CONTABILIDADE
- 4 PARECER DIRETORIA
- 5 PARECER DE ABERTURA DE PROCESSO
- 6 SOLICITAÇÃO DE NOTA DE RESERVA
- 7 NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA
- 8 ENCAMINHAMENTO PARA PARECER JURÍDICO
- 9 PARECER JURÍDICO
- 10 ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
- 11 DESPACHO AUTORIDADE COMPETENTE
- 12 NOTA DE EMPENHO
- 11 RELATÓRIO FINAL

PROCESSO COMPILADO

Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA			
Departamento Requisitante: DEPTO CONTÁBIL-FINANCEIRO			
Responsável pela Demanda: Juliano da Conceição Paradeda		Matrícula: 205	
E-mail: contabil1@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2021/000048		

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:

Aquisição de Curso Atualização Trabalhista e Previdenciária Para Conselhos de Fiscalização.

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:

Curso para qualificação e atualização do funcionário Juliano da Conceição Paradeda (matrícula 205) alocado no setor, a fim de prepará-lo para prática de novas atividades desempenhadas, aprofundando os conhecimentos das rotinas de departamento pessoal.

3. Quantidade a ser adquirida / contratada:

01 (um)

4. Local e previsão de data em que deve ser <u>entregue</u> o material e/ou <u>iniciada</u> a prestação dos serviços:

Curso on-line, realizados nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de junho de 2021.

5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:

<u>Fiscal</u>	Fiscal substituto
Nome: Juliano da Conceição Paradeda	Nome: Hermelindo Junior Soares
Matrícula: 205	Matrícula: 195

Características complementares (opcional):

Marcas e/ou links de referência (opcional):

A juntada de orçamentos é obrigatória.

Florianópolis, 14 de maio de 2021



Educação Profissional

Instituição: CRC/SC

Setor: Departamento de Recursos Humanos E-mail: coordenador.contabil@crcsc.org.br

A/C: Junior

Curso: "ATUALIZAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDÊNCIARIA PARA CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO "- Programa anexo.

Carga Horária 16h/a

Instrutor: Domingos Vasco

Data e horário de realização 07, 08, 09, 10 e 11 de junho 2021 Das: 9h às 12h12m *(horário de Brasília)

Modalidade EAD Síncrono – on-line ao vivo

Material Didático

A Super Cursos fornecerá Apostila, Certificado e Suporte para acesso à plataforma.

Valor por participante (Unitário).

R\$ 1.280,00 (Hum mil duzentos e oitenta reais).

Valor com desconto para 01 participantes (Unitário)

R\$ 1.150,00 (Hum mil cento e cinquenta reais)

Valor total para 01 participantes com desconto.

R\$1.150,00 (Hum mil e cento e cinquenta reais)

Dados Para Empenho: Supercia Capacitação e Marketing Eireli CNPJ: 11.128.083/0001-15

Av. Eduardo Elias Zahran, 420, CEP 79050-000 - Campo Grande/MS

Dados bancários: Banco do Brasil Ag. 2936-X C/c: 132867-0

Estamos à disposição para outros esclarecimentos. Atenciosamente,

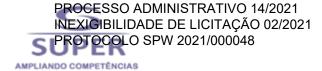
, worroroodirrorwo,



Educação Profissional

Adriana Almeida Supercia Capacitação e Marketing Eireli.

(67) 3348 3300 / 0800 724 7720 - WhatsApp: (071) 99117-3996 adriana@supercia.com.br www.supercia.com.br



CURSO ATUALIZAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA PARA CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO

Justificativa:

Considerando as mudanças constantes existentes nas Legislações Trabalhistas e Previdenciárias, que norteiam toda relação de trabalho entre os empregados e empregadores, assim como estar atualizado evita cometer erros que possivelmente resultam em penalidades administrativas, bem como a entrada em vigor do eSocial, que é a Escrituração Digital da Folha de Pagamento, prevista para 08/07/2021, em que, as informações enviadas serão cruzadas automaticamente e, em havendo divergências instantaneamente as empresas receberão as multas. Assim, com o intuito de repassar as últimas modificadas trazidas por essas leis se faz necessário, que, os profissionais que atuem e sejam responsáveis pelo envio das informações para o eSocial, estejam atualizados e capacitados para evitarem erros.

Objetivos:

Esse treinamento tem por objetivo repassar aos participantes um estudo aprofundado das rotinas de departamento pessoal abrangendo diversos temas polêmicos e atuais; aprender a correta aplicação da legislação a fim de corrigir os vícios praticados, evitando assim, multas administrativas e reclamatórias trabalhistas; apresentação das alterações ocorridas nas legislações, preparando-os para as novas exigências quanto ao envio das informações para o Governo (CEF/INSS/RFB), por meio dos sistemas do eSocial, EFD-REINF e DCTFWEB

Público Alvo

Destina-se aos profissionais de RH, de departamento de pessoal, administrativo, contábil, jurídico e demais interessados, para conhecimento, aperfeiçoamento e atualização.

Conteúdo Programático

<u>Introdução</u>

- 1 Conceito e finalidade
- 2 Natureza Jurídica
- 3 Função Social
- 4 Contratação de pessoal
- 4.1 Concurso Público
- 4.2 Regime Jurídico
- 4.3 Cargo Comissionado
- 4.4 Acumulação de Cargos
- 4.5 Remuneração
- 4.5.1 Diárias
- 4.5.2 Jetons
- 4.5.3 Teto Remuneratório
- 4.6 Terceirização

Módulo 1 - Legislação Trabalhista

1 - A relação de emprego

- 1.1 Conceitos de empregado e empregador;
- 1.2 Caracterização do vínculo empregatício;
- 1.3 Estagiário, Temporário, Cooperados e Trabalhadores Autônomos.

2 - O Contrato de Trabalho

- 2.1 A admissão e o registro do empregado: procedimentos;
- 2.2 O contrato escrito: prazo e experiência;
- 2.3 Cláusulas importantes: jornada, utilidades, transferência, etc.
- 2.4 Nova Carteira de Trabalho;
- 2.5 Anotações na Carteira de Trabalho;

2.6 - Representação sindical: acordos e convenções coletivas de trabalho.

3 - Jornada de Trabalho

- 3.1 Previsão constitucional e legal;
- 3.2 Compensação, flexibilização (banco de horas) e prorrogação de horas;
- 3.3 Jornada noturna: ficção legal;
- 3.4 Turnos ininterruptos e jornadas especiais, inclusive a tempo parcial;
- 3.5 Intervalos intra e entre jornadas;
- 3.6 Trabalho aos domingos;
- 3.7 Jornadas flexíveis;
- 3.8 Ponto por exceção;
- 3.9 Registro de ponto e anotações;
- 3.10 Demonstrativo de Cálculo de horas extras e DSR.

4 - Remuneração, Salário, Adicionais, Vantagens e Benefícios

- 4.1 Formas de pagamento: por hora, por mês, por tarefa, comissões;
- 4.2 Adicionais: periculosidade, insalubridade e noturno;
- 4.3 Variáveis: integração e incorporação;
- 4.4 Participação nos lucros e resultados.

5 - Férias Individuais e Coletivas

- 5.1 Contagem de Avos
- 5.2 Formalidades
- 5.3 Fracionamento de Férias Possibilidade
- 5.4 Recibo de Férias
- 5.5 Abono Pecuniário
- 5.6 Perda do Direito as Férias
- 5.7 Faltas Injustificadas Durante o Período Aquisitivo
- 5.8 Férias em Dobro
- 5.9 Remuneração Fixa e Variável
- 5.10 Acidente e Parto Durante as Férias
- 5.11- Cálculo das Férias

6 - 13° Salário

- 6.1 Direito
- 6.2 Contagem de Avos
- 6.3 Pagamento da 1ª Parcela
- 6.4 Pagamento da 2ª Parcela
- 6.5 Remuneração Variável
- 6.6 Diferenças Apuradas em dezembro
- 6.7 Afastamento por Auxílio Doença e Acidente de Trabalho
- 6.8 Complemento da Remuneração nos Casos de Acidente do Trabalho
- 6.9 Cálculo de 13º Salário

7 - Rescisão Contratual

- 7.1 Direitos decorrentes da iniciativa do empregador e/ou do empregado;
- 7.2 Aviso prévio, direitos normativos, integrações e reflexos;
- 7.3 Indenizações.

Módulo 2 - Legislação Previdenciária

1 - Introdução

- 1.1 Legislação básica:
- 1.2 Organização da Seguridade Social;

- 1.3 Regime Geral da Previdência Social;
- 1.4 Coberturas do sistema previdenciário e suas definições básicas;
- 1.5 Beneficiários da Previdência Social:
- 1.6 Espécies de segurados: obrigatórios e facultativos.
- 1.7 Conceito e caracterização dos segurados obrigatórios e facultativos.
- 1.8 Conceito e caracterização dos dependentes.
- 1.9 Manutenção da qualidade de segurado e dependente.
- 1.10 Perda da qualidade de segurado e dependente.

2 - Contribuições Previdenciárias:

- 2.1 Conceituação de empresa para fins previdenciários;
- 2.2 Contribuição previdenciária dos segurados contribuintes individuais e facultativos;
- 2.3 Tabela de salário de contribuição do segurado empregado;

- informações obrigatórias em GFIP e eSocial;
- 5.4 Proibição do exercício da atividade insalubre;
- 5.5 Cancelamento da aposentadoria;

6 - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e por Idade - Regras Para Concessão

7 - Aposentadoria por Invalidez

- 7.1 Requisitos para concessão;
- 7.2 Duração do benefício;

- 7.3 Reflexos no contrato de trabalho;
- 7.4 Obrigações e direitos da empresa e do empregado;
- 7.5 Valor do benefício Regras da EC 103/2019.

8 - Auxílio-Doença Previdenciário (B31) e Acidentário (B91):

- 8.1 Encaminhamento do empregado ao INSS, agenda de perícia e requerimento de benefício;
- 8.2 Resultado da perícia médica;
- 8.3 Carência; doenças que não exigem carência; valor do benefício; apresentação de vários atestados médicos; ordem preferencial e os requisitos para validade dos atestados médicos - PCMSO; reflexos no contrato de trabalho;
- 8.4 Como gerenciar os empregados afastados? Avaliação médica de retorno; apoio ao segurado e familiares;
- 8.5 Redução do Fator Acidentário de Prevenção (FAP);
- 8.6 Estabilidade provisória.

9 - Auxílio-doença por Acidente do Trabalho

- 9.1 O que é acidente do trabalho?
- 9.2 Nexo Técnico Previdenciário NTP espécies;

- 14.7 Responsabilidade pelo pagamento; compensação, restituição e reembolso do salário maternidade;
- 14.8 Reflexos no contrato de trabalho; recolhimento dos encargos sociais FGTS e INSS.

15 - Acumulação dos Benefícios - Regras da EC nº 103/2019

- 15.1 Quais benéficos podem ser acumulados?
- 15.2 Acumulação de aposentadoria com pensões: 100% x 60%, 40%, 20% e 10%;
- 15.3 Regra de cálculo;
- 15.4 Limitação de valores.

16 - Efeitos do Coronavírus no Contrato de Trabalho

- 16.1 Férias Individuais e Coletivas
- 16.2 Banco de Horas

9.3 - Recurso administrativos contra a decisão do INSS;
9.3 - Recurso administrativos contra a decisão do INSS;
9.4 - Comunicação do acidente do trabalho CAT; reflexos no contrato de trabalho direitos e deveres da empresa e dos empregados;
9.5 - Recolhimento do FGTS e as informações obrigatórias em GFIP e eSocial
9.6 - Estabilidade provisória.

10 - Auxílio-acidente

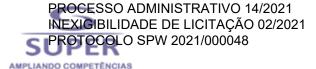
11 - Pensão por Morte - Regras da EC 103/2019

11.1 - Duração da pensão;
11.2 - Valor da pensão antes e depois da Reforma da Previdência.

12 - Auxílio-reclusão - Regras da EC nº 103/2019

13 - Salário família - Regras da EC nº 103/2019

14 - Salário Maternidade
14.1 - Direito ao benefício;
14.2 - Duração do benefício;
14.3 - Aborto não criminoso;
14.4 - Prorrogação da licença maternidade;
14.5 - Afastamento durante as férias;
14.6 - Valor do benefício;
14.7 - Responsabilidade pelo pagamento; compensação, restituição e reembolso do salário materaidade.



16.3 - Trabalho Home Office

16.4 – Redução da Jornada

16.4.1 – Reflexos para Férias e 13º Salário

Instrutor

Domingos Vasco

Advogado especialista na área trabalhista e previdenciária. Foi por mais de 20 anos consultor jurídico da Consultoria IOB, tendo obtido vasta experiência em ministrar cursos para o público interno e externo, bem como em diversas empresas, através cursos in company. É pós-graduado em Direito Previdenciário pela Escola Paulista de Direito Social – EPDS. Foi membro do Conselho Técnico da Área Trabalhista e Previdenciária, na edição do Livro "ENTENDIMENTOS SOBRE QUESTÕES POLÊMICAS DO DIREITO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO", publicado pela IOB THOMSON, em 2007 e Autor do Livro "INSS NA CONSTRUÇÃO CIVIL", editado e publicado pelo IOB, em 2012.

Atualmente ministra cursos tanto para área pública como para a área privada, em todo território nacional, por intermédio das empresas SUPERCIA (MS); EDUCP (CE); UNISAL (BA); COAD (RJ), UNISESCON-SP, tendo já ministrado curso sobre o eSocial para órgãos públicos para o TJ (MS), Prefeitura do Município de Rondônia. ASSOMASUL (Associação dos Municípios do Estado do Mato Grasso do SUL)

Tendo ministrado cursos para as empresas acima, onde há participantes das áreas públicas e privadas, como dos membros do T.R.E (MA, RN, PI).

Informações e inscrições:

Data: 07, 08, 09, 10 e 11 de junho de 2021 Horário: 9h às 12h12m (horário Brasília)

Carga Horária: 16 h/aula, com duração de 5 dias (3h12m ao dia)

Investimento: R\$ 1.280,00 Contato: 67 3348 3300

E-mail: contato@supercia.com.br.

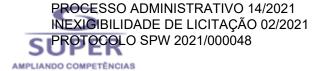
Formato: Curso EAD Síncrono (on line 100% ao vivo)

- Interação em uma plataforma de aulas ao vivo entre professor e alunos.
- O conteúdo é adequado para essa nova configuração de capacitação online, com a mesma qualidade dos cursos presenciais.
- Todos poderão se comunicar com o instrutor, tanto através de chat como por microfone.
- Os participantes receberão login e senha para acesso a plataforma segura, com transmissão por áudio, vídeo, chat e compartilhamento de conteúdo e, nos dias e horários marcados participarão das aulas.
- Apostila disponibilizada na plataforma ou encaminhada por email em até 24 horas antes do início do curso.
- Certificado
- O curso ficará gravado e disponível para revisão da matéria por 3 dias.

Os participantes deverão possuir os requisitos técnicos recomendados:

- Computador e processador: Mínimo de 2 GHz (ou superior) (32 bits ou 64 bits).
- Memória: 4 GB de RAM
- **Disco rígido:** 3 GB de espaço em disco disponível
- **Display:** Resolução de tela 1024 x 768
- Hardware gráfico: Mínimo de 128 MB de memória gráfica
- **Sistema operacional**: Windows Server 2012 R2+, Windows 10 ou Windows 8.1 de 32 bits e 64 bits. Para obter uma melhor experiência, use a versão mais recente do sistema operacional.
- Versão do .NET: Exige .NET 4.5 CLR ou posterior
- **Dispositivos:** Câmera de notebook (opcional), microfone e alto-falantes padrão

ROCESSO COMF



Dados para Empenho:

Supercia Capacitação e Marketing EIRELI.

CNPJ: 11.128.083/0001-15

Av. Eduardo Elias Zahran, 420 - Jardim Paulista – Campo Grande - MS - 79050-000

Certidões Negativas: http://www.supercia.com.br/certidoes

Dados Bancários:

Banco do Brasil: Ag. 2936-X c/c: 132867-0

Importante:

Política de cancelamento ou adiamento de inscrições de cursos:

Por Iniciativa da **SUPER CURSOS**: o curso poderá ser cancelado ou adiado por falta de quórum ou outras razões, com 24 horas de antecedência da data prevista para seu início.

Por Iniciativa do Participante: O cancelamento deverá ser solicitado até 72 horas de antecedência do início do curso, após este prazo não haverá devolução do valor pago. Há possibilidade de substituição do participante.

www.supercia.com.br

ROCESSO COMPILADO



SITUAÇÃO ESPECIAL

PROTOCOLO SPW 2021/000048

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DATA DE ABERTURA NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 10/09/2009 11.128.083/0001-15 **CADASTRAL MATRIZ** NOME EMPRESARIAI SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING EIRELI TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **SUPER CURSOS EPP** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-03 - Marketing direto 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári NÚMERO COMPLEMENTO LOGRADOURO **AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN** CASA 2 420 79.050-000 **VILA JARDIM PAULISTA CAMPO GRANDE** MS ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE (67) 3342-3300 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA** 10/09/2009 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2021 às 15:59:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

ROCESSO COMPILAL



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.128.083/0001-15 DUNS®: 90****38

Razão Social: SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING EIRELI

Nome Fantasia: SUPER CURSOS

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/04/2022

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE

NATUREZA EMPRESÁRIA)

MEI: Não

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

- I Credenciamento (Possui Pendência)
- II Habilitação Juridica
- III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/10/2021 FGTS Validade: 30/04/2021 Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 12/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/05/2021 Receita Municipal Validade: 07/08/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/04/2021 11:22

CPF: 164.226.781-34 Nome: INGOMER BORGES

Ass: ______

ROCESSO COMPILADO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.128.083/0001-15

Razão Social: SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING EIRELI

Endereço: AV. EDUARDO ELIAS ZAHARAN 420 / JD PAULISTA / CAMPO GRANDE / MS /

79050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001433265719592

Informação obtida em 07/05/2021 15:58:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

√ JULIANO DA CONCEICAO PARADEDA (CPF XXX.992.429-XX) em 14/05/2021 13:38:55



Parecer 015/21/GOV

Em 14 de maio de 2021.

De: Coordenador de Governança e Conformidade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2021/000048 - Contratação de Curso Trabalhista

Considerando prevista respectiva contratação nos Planos de Trabalho e Anual de Contratações 2021 (item 131), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação desta Diretoria.

Martinho Nunes Santana Neto Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC



ANEXOS

Ao Coordenador contábil-financeiro do CRCSC (Júnior), para conhecimento e considerações.

Valor proposto para contratação: R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)



Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 14/05/2021 14:40:24



Informação da Contabilidade Nº 013/2021

Florianópolis, 14 de maio de 2021.

De: Coordenador Contábil-financeiro.

Para: Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Ref. DFD - 2021/000045 - Contratação de Curso Trabalhista

Considerando o parecer do departamento de governança e conformidade,

Informamos que a respectiva contratação será classificada na conta orçamentária 6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES, atividade 5005 do Plano de Trabalho do Exercício de 2021 e que há disponibilidade de recursos.

Hermelindo Júnior Soares Coordenador do Departamento Contábil-financeiro Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF XXX.189.559-XX) em 14/05/2021 15:30:00



Parecer 015/21/DIR

Em 14 de maio de 2021.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2021/000048 – Contratação de curso na área trabalhista.

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2021/000048 de 14 de maio de 2021, elaborada pelo departamento contábil-financeiro;

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2021/000048;

Considerando parecer 015/21 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 14 de maio de 2021, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária;

Considerando parecer 013/2021 da coordenação do departamento contábilfinanceiro do CRCSC exarado em 14 de maio de 2021, ratificando a disponibilidade de orçamento.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os interessados.

Cleber Dias

Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 14/05/2021 17:47:54



Florianópolis, 17 de maio de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2021

Objeto: INSCRIÇÃO DO COLABORADOR JULIANO PARADEDA NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA PARA CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO.

Conforme solicitação do setor Contábil-Financeiro, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, em razão da presente demanda enquadrarse no inciso II do art. 25 e inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93, informamos que a contratação deve se dar nesses termos.

Importante observarmos o inciso II do artigo 25 da Lei 8666/93, que estabelece que os serviços técnicos enumerados no Art. 13 da mesma lei e seus incisos são casos de licitação inexigível:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Ao analisarmos o Art. 13 do regulamento supracitado é possível aferir quais os serviços técnicos contemplados pelo dispositivo:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (grifo nosso)

Logo, de acordo com o Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 em conjunto com o Art. 13, inciso VI, a participação em eventos de capacitação de pessoal, por enquadrar-se na hipótese suscitada, é caso de licitação inexigível.

Entendimento similar tem o Tribunal de Contas da União, em parecer emanado na Decisão 439/98, cuja fundamentação permite inferir o amplo cabimento da inexigibilidade para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Transcreve-se, por oportuno, para melhor compreensão do tema, voto do Ministro Relator, Adhemar Paladini Ghisi:



3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. (...)

... as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. (Sem grifos no original).

Sobre a conceituação do que sejam cursos abertos ou fechados, a fundamentação da Orientação Normativa nº 18 da Advocacia-Geral da União é clara:

"Parece pertinente, ainda, distinguir os denominados cursos abertos dos fechados. Os cursos abertos são aqueles que permitem a participação de quaisquer interessados, sendo fixados e programados pelo seu realizador. São, portanto, acessíveis a qualquer pessoa interessada na sua proposta. Os cursos fechados são voltados para grupos certos e determinados de indivíduos, elaborados de acordo com metodologia e horários previamente fixadas pelo contratante. De conseguinte, não são acessíveis a qualquer interessado, mas apenas àquelas integrantes do quadro de quem os Contrata."

A matéria atinente à participação de servidor em cursos externos, sejam abertos ou fechados já foi analisada pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 439/1998), que entendeu:

"22. Existem, portanto, limitações à aplicabilidade do art. 25 da Lei nº 8.666/93 ao treinamento de servidores. Os cursos mais básicos e convencionais não devem ser contratados com inexigibilidade de licitação, pois, no caso, a diferença entre os serviços prestados por um ou outro licitante tende a ser mínima, sem prejuízo do objetivo do treinamento.

(...)

46. Os cursos abertos para os quais não cabe licitação são aqueles inusitados, quer por não haver previsão de sua repetição, quer pela indiscutível notoriedade do



instrutor, ou ainda aqueles oferecidos por uma única empresa. Em todos os casos o texto da Lei é suficientemente claro: há inviabilidade de competição.

Da mesma forma destaca-se o ensinamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, que, ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que:

"Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas (instrutores ou docentes) requer-se: experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..."

("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110).

O CURSO ATUALIZAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA PARA CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO é considerado curso aberto já que a participação não está limitada a este Conselho. O treinamento, que será realizado de forma online entre os dias 7 e 11 de junho de 2021, tem por objetivo repassar aos participantes um estudo aprofundado das rotinas de departamento pessoal abrangendo diversos temas polêmicos e atuais, ensinar a correta aplicação da legislação a fim de corrigir os vícios praticados, evitando assim, multas administrativas e reclamatórias trabalhistas e apresentar as alterações ocorridas nas legislações, preparando-os para as novas exigências quanto ao envio das informações para o Governo (CEF/INSS/RFB), por meio dos sistemas do eSocial, EFD-REINF e DCTFWEB.

É notório a especialização do palestrante, Domingos Vasco, advogado especialista na área trabalhista e previdenciária. Foi por mais de 20 anos consultor jurídico da Consultoria IOB, tendo obtido vasta experiência em ministrar cursos para o público interno e externo, bem como em diversas empresas, através cursos In company. É pós-graduado em Direito Previdenciário pela Escola Paulista de Direito Social – EPDS, membro do Conselho Técnico da Área Trabalhista e Previdenciária, na edição do Livro "ENTENDIMENTOS SOBRE QUESTÕES POLÊMICAS DO DIREITO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO", publicado pela IOB, em 2007 e Autor do Livro "INSS NA CONSTRUÇÃO CIVIL", Editado e publicado pelo IOB, em 2012.



Cabe ainda salientar que a doutrina é pacífica no sentido de que não se licitam coisas comprovadamente desiguais. Lúcia Valle Figueiredo em seu parecer intitulado "Notória Especialização" (Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, número 44, 2º semestre de 1978, pág. 25/32) ressalta:

(...) no momento em que se passa a confrontar coisas que não são cotejáveis, a comparação se torna impossível, não havendo possibilidade de se falar em afronta ao princípio da isonomia nesses casos, pois só se pode falar em isonomia na medida em que se comparam coisas cotejáveis. Outro ponto que torna a licitação inviável diz respeito ao fato de que há que se ter critérios objetivos para realizar uma licitação, (...)

Desta forma é possível concluir que a participação em eventos voltados para área de atuação dos servidores da Administração deve ser realizada de forma direta, por inexigibilidade de licitação fundada no art. 25, Inciso II.

Cumpre observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Importante também se utilizar da inteligência do Inciso I, art. 7º, da supracitada IN, transcrito abaixo:

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

(..)

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

Portanto, pelo fato de à contratação ser fundamentada no art. 25 da Lei 8666/93, e, em atendimento a doutrina já apresentada, a qual reza que "não se licitam coisas comprovadamente desiguais", bem como observando a IN 73/2020, o presente processo será instruído apenas com um orçamento, em função da impossibilidade de comparação objetiva, e a crítica de preços deve ser a avaliação da mesma contratação por outras instituições.

Nessa esteira, segue anexo documento comprobatório, extraído do site do http://www.supercia.com.br/, com os valores do referido curso, a fim de comprovar que o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contrato em ajustes firmados com outros contratantes, bem como a política de cancelamento ou adiamento das inscrições; anexo ao Documento de Formalização da Demanda, proposta comercial ajustada entre o CRCSC e a Supercia, especificando os devidos descontos.



Vale destacar a possibilidade de pagamento antecipado em cursos e eventos, pois esta é forma mais usual no mercado, cabendo Administração, ao adotar esse procedimento, atentar para os demais requisitos arrolados na ON/AGU 37/2017, conforme segue:

A antecipação de pagamento somente deve ser admitida em situações excepcionais, devidamente justificada pela administração, demonstrando-se existência de interesse público, observados os seguintes critérios:

 represente condição sem a qual não seja possível obter bem ou assegurar prestação do serviço, ou propicie sensível economia de recursos; [...]

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como cartacontrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Por tratar-se de uma inexigibilidade que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Ainda, constam no documento de informação da contabilidade 013/2021 apontamentos referentes ao protocolo do pedido 2021/000045, quando o correto é 2021/000048, entretanto, por tratar-se de erro meramente formal, o processo segue seu fluxo.

Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

17/05/2021 INEXIGIBILIDADE LIPISOLAÇUA ÇÃO 2/2024LHISTA E PREVIDENCIÁRIA PARA CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO PROTOCOLO SPW 2021/000048

Central de Atendimento

CURSO ATUALIZAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA PARA CONSELHOS DE Cursos Notícias (/noticias) FISCALIZAÇÃO Contato (/contato)

Considerando as mudanças constantes existentes nas Legislações Trabalhistas e Previdenciárias, que norteiam toda relação de trabalho entre os empregados e empregadores, assim como estar atualizado evita cometer erros que possivelmente resultam em penalidades administrativas, bem como a entrada em vigor do eSocial, que é a Escrituração Digital da Folha de Pagamento, prevista para 08/07/2021, em que, as informações enviadas serão cruzadas automaticamente e, em havendo divergências instantaneamente as empresas receberão as multas. Assim, com o intuito de repassar as últimas modificadas trazidas por essas leis se faz necessário, que, os profissionais que atuem e sejam responsáveis pelo envio das informações para o eSocial, estejam atualizados e capacitados para evitarem erros.

07 a 11 de junho de 2021

Inscreva-se (/inscreva-se/curso-atualizacao-trabalhista-e-previdenciaria-para-conselhos-de-fiscalizacao/383)

Faça o download

Faça o download

(http://www.supercia.com.br/public/cursos/curso_atualizacao_trabalhista_e_previdenciaria_para_conselhos_de_fis

Indique a um amigo (/indique-a-um-amigo/383) Indique a um amigo (/indique-a-um-amigo/383)

Objetivos Gerais

Esse treinamento tem por objetivo repassar aos participantes um estudo aprofundado das rotinas de departamento pessoal abrangendo diversos temas polêmicos e atuais; aprender a correta aplicação da legislação a fim de corrigir os vícios praticados, evitando assim, multas administrativas e reclamatórias trabalhistas; apresentação das alterações ocorridas nas legislações, preparando-os para as novas exigências quanto ao envio das informações para o Governo (CEF/INSS/RFB), por meio dos sistemas do eSocial, EFD-REINF e DCTFWEB.

A quem se destina

Destina-se aos profissionais de RH, de departamento de pessoal, administrativo, contábil, jurídico e demais interessados, para conhecimento, aperfeiçoamento e atualização.

Conteúdo programático

Introdução

- 1 Conceito e finalidade
- 2 Natureza Jurídica
- 3 Função Social
- 4 Contratação de pessoal
- 4.1 Concurso Público



17/05/2021 INEXIGIBILIDADE LIREGLACUA AÇÃ ÇÃ O ZHA QÃ CALHISTA E PREVIDENCIÁRIA PARA CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO

4.2 - REPROTOCOLO SPW 2021/000048

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2021

- 4.3 La 30 (mi sinado)
- 4.4 Acumulação de Cargos
- A Supercia Cursos Notícias (/noticias) Contato (/contato) Home (/) 4.5 – Remuneração
- 4.5.1 Diárias
- 4.5.2 Jetons
- 4.5.3 Teto Remuneratório
- 4.6 Terceirização

Fale conosco, nós estamos online!

Módulo 1 - Legislação Trabalhista

- 1 A relação de emprego
- 1.1 Conceitos de empregado e empregador;
- 1.2 Caracterização do vínculo empregatício;
- 1.3 Estagiário, Temporário, Cooperados e Trabalhadores Autônomos.
- 2 O Contrato de Trabalho
- 2.1 A admissão e o registro do empregado: procedimentos;
- 2.2 O contrato escrito: prazo e experiência;
- 2.3 Cláusulas importantes: jornada, utilidades, transferência, etc.
- 2.4 Nova Carteira de Trabalho;
- 2.5 Anotações na Carteira de Trabalho;
- 2.6 Representação sindical: acordos e convenções coletivas de trabalho.
- 3 Jornada de Trabalho
- 3.1 Previsão constitucional e legal;
- 3.2 Compensação, flexibilização (banco de horas) e prorrogação de horas;
- 3.3 Jornada noturna: ficção legal;
- 3.4 Turnos ininterruptos e jornadas especiais, inclusive a tempo parcial;
- 3.5 Intervalos intra e entre jornadas;
- 3.6 Trabalho aos domingos;
- 3.7 Jornadas flexíveis;
- 3.8 Ponto por exceção;
- 3.9 Registro de ponto e anotações;
- 3.10 Demonstrativo de Cálculo de horas extras e DSR.
- 4 Remuneração, Salário, Adicionais, Vantagens e Benefícios
- 4.1 Formas de pagamento: por hora, por mês, por tarefa, comissões;
- 4.2 Adicionais: periculosidade, insalubridade e noturno;
- 4.3 Variáveis: integração e incorporação;
- 4.4 Participação nos lucros e resultados.
- 5 Férias Individuais e Coletivas
- 5.1 Contagem de Avos
- 5.2 Formalidades
- 5.3 Fracionamento de Férias Possibilidade
- 5.4 Recibo de Férias
- 5.5 Abono Pecuniário
- 5.6 Perda do Direito as Férias
- 5.7 Faltas Injustificadas Durante o Período Aquisitivo
- 5.8 Férias em Dobro
- 5.9 Remuneração Fixa e Variável





17/05/2021 INEXIGIBILIDADE LOS DE FISCALIZAÇÃO 2/2024 LHISTA E PREVIDENCIÁRIA PARA CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO 5.10 - PROTOCOLO SPW 2021/000048 Central de Atendimento

5.1. Lá culc dos ferias (/)

6 - 13° Salário Home (/) A Supercia Cursos Notícias (/noticias) Contato (/contato)

6.1 - Direito

6.2 - Contagem de Avos

6.3 - Pagamento da 1ª Parcela

6.4 - Pagamento da 2ª Parcela Fale conosco, nós estamos online!

6.5 - Remuneração Variável

6.6 - Diferenças Apuradas em dezembro

6.7 - Afastamento por Auxílio Doença e Acidente de Trabalho

6.8 - Complemento da Remuneração nos Casos de Acidente do Trabalho

6.9 - Cálculo de 13º Salário

7 - Rescisão Contratual

7.1 - Direitos decorrentes da iniciativa do empregador e/ou do empregado;

7.2 - Aviso prévio, direitos normativos, integrações e reflexos;

7.3 - Indenizações.

Módulo 2 - Legislação Previdenciária

1 - Introdução

1.1 - Legislação básica:

1.2 - Organização da Seguridade Social;

1.3 - Regime Geral da Previdência Social;

1.4 - Coberturas do sistema previdenciário e suas definições básicas;

1.5 - Beneficiários da Previdência Social:

1.6 - Espécies de segurados: obrigatórios e facultativos.

1.7 - Conceito e caracterização dos segurados obrigatórios e facultativos.

1.8 - Conceito e caracterização dos dependentes.

1.9 - Manutenção da qualidade de segurado e dependente.

1.10 - Perda da qualidade de segurado e dependente.

2 - Contribuições Previdenciárias:

2.1 - Conceituação de empresa para fins previdenciários;

2.2 - Contribuição previdenciária dos segurados contribuintes individuais e facultativos;

2.3 - Tabela de salário de contribuição do segurado empregado;

2.4 - Nova tabela de salário de contribuição com alíquotas progressivas.

2.5 - Segurado com um ou mais vínculos ou fonte pagadora.

2.6 - O que é salário de contribuição?

2.7 - Parcelas que integram e não integram o salário de contribuição;

2.8 - Contribuições previdenciárias das empresas sobre a folha de pagamento;

2.9 - Contribuição previdenciária para custeio dos riscos do ambiente de trabalho (RAT) - regras de enquadramento;

2.10 - Fator Acidentário de Prevenção (FAP) - alíquota RAT ajustada;

2.11 - Contribuição previdenciária para custeio da aposentadoria especial;

2.12 - Contribuições para o FPAS (outras entidades/terceiros) SESI, SENAI, SESC, SENAC etc.

Módulo 3 - Reforma Da Previdência: Novas Regras para Concessão e Cálculo dos Benefícios

1 - Introdução

1.1 - Principais alterações da EC nº 103/2019;

1.2 - Direito adquirido;

1.3 - Regras para os segurados inscritos a partir de 13/11/2019;

1.4 - Regras para os segurados inscritos até 12/11/2019;



17/05/2021 INEXIGIBILIDADE LOS DE FISCALIZAÇÃO 2/2024 LHISTA E PREVIDENCIÁRIA PARA CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO

1.5 - REPROTOCOLO, SPW 2021/000048

Central de Atendimento

- ..6 Δραsen ado la por tempo de contribuição e por idade da mulher e do homem.
- 2 Aposentadoria do Professor A Supercia Cursos Notícias (/noticias) Contato (/contato)
- 2.1 Requisitos para concessão de aposentadoria;
- 2.2 Idade mínima exigida e carência;
- 2.3 Cálculo do valor da aposentadoria;
- 2.4 Renda mensal inicial regras da EC 103/2019.

Fale conosco, nós estamos online!

- 3 Aposentadoria Compulsória
- 4 Aposentadoria Especial Regras da EC nº 103/2019
- 5 Regras De Enquadramento por Exposição e por Categoria Profissional
- 5.1 Alternância de tempo de trabalho especial e tempo de trabalho comum: novas regras;
- 5.2 Comprovação da atividade especial;
- 5.3 O perfil profissiográfico previdenciário PPP; regras para caracterização da atividade especial e as informações obrigatórias em GFII e eSocial;
- 5.4 Proibição do exercício da atividade insalubre;
- 5.5 Cancelamento da aposentadoria;
- 6 Aposentadoria por Tempo de Contribuição e por Idade Regras Para Concessão
- 7 Aposentadoria por Invalidez
- 7.1 Requisitos para concessão;
- 7.2 Duração do benefício;
- 7.3 Reflexos no contrato de trabalho;
- 7.4 Obrigações e direitos da empresa e do empregado;
- 7.5 Valor do benefício Regras da EC 103/2019.
- 8 Auxílio-Doença Previdenciário (B31) e Acidentário (B91):
- 8.1 Encaminhamento do empregado ao INSS, agenda de perícia e requerimento de benefício;
- 8.2 Resultado da perícia médica;
- 8.3 Carência; doenças que não exigem carência; valor do benefício; apresentação de vários atestados médicos; ordem preferencial e os requisitos para validade dos atestados médicos PCMSO; reflexos no contrato de trabalho;
- 8.4 Como gerenciar os empregados afastados? Avaliação médica de retorno; apoio ao segurado e familiares;
- 8.5 Redução do Fator Acidentário de Prevenção (FAP);
- 8.6 Estabilidade provisória.
- 9 Auxílio-doença por Acidente do Trabalho
- 9.1 O que é acidente do trabalho?
- 9.2 Nexo Técnico Previdenciário NTP espécies;
- 9.3 Recurso administrativos contra a decisão do INSS;
- 9.4 Comunicação do acidente do trabalho CAT; reflexos no contrato de trabalho direitos e deveres da empresa e dos empregados;
- 9.5 Recolhimento do FGTS e as informações obrigatórias em GFIP e eSocial
- 9.6 Estabilidade provisória.
- 10 Auxílio-acidente
- 11 Pensão por Morte Regras da EC 103/2019
- 11.1 Duração da pensão;
- 11.2 Valor da pensão antes e depois da Reforma da Previdência.
- 12 Auxílio-reclusão Regras da EC nº 103/2019
- 13 Salário família Regras da EC nº 103/2019



17/05/2021 INEXIGIBILIDADEURSOLACUAAÇÃÇÃO 2/2024 PREVIDENCIÁRIA PARA CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO PROTOCOLO SPW 2021/000048 3

Central de Atendimento

- : 4 Sulé io 1 ata n 'ade
- 14.1 Direito ao benefício;
- 14.2 Duração do beneficio, Home (/) A Supercia Cursos Notícias (/noticias) Contato (/contato)
- 14.3 Aborto não criminoso;
- 14.4 Prorrogação da licença maternidade;
- 14.5 Afastamento durante as férias;
- 14.6 Valor do benefício;

Fale conosco, nós estamos online!

- 14.7 Responsabilidade pelo pagamento; compensação, restituição e reembolso do salário maternidade;
- 14.8 Reflexos no contrato de trabalho; recolhimento dos encargos sociais FGTS e INSS.
- 15 Acumulação dos Benefícios Regras da EC nº 103/2019
- 15.1 Quais benéficos podem ser acumulados?
- 15.2 Acumulação de aposentadoria com pensões: 100% x 60%, 40%, 20% e 10%;
- 15.3 Regra de cálculo;
- 15.4 Limitação de valores.
- 16 Efeitos do Coronavírus no Contrato de Trabalho
- 16.1 Férias Individuais e Coletivas
- 16.2 Banco de Horas
- 16.3 Trabalho Home Office
- 16.4 Redução da Jornada
- 16.4.1 Reflexos para Férias e 13º Salário



Instrutor(a)

Domingos Vasco

Advogado especialista na área trabalhista e previdenciária. Foi por mais de 20 anos consultor jurídico da Consultoria IOB, tendo obtido vasta experiência em ministrar cursos para o público interno e externo, bem como em diversas empresas, através cursos In company. É pós - graduado em Direito Previdenciário pela Escola Paulista de Direito Social – EPDS. Foi membro do Conselho Técnico da Área Trabalhista e Previdenciária, na edição do Livro "ENTENDIMENTOS SOBRE QUESTÕES POLÊMICAS DO DIREITO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO", publicado pela IOB, em 2007 e Autor do Livro "INSS NA CONSTRUÇÃO CIVIL", Editado e publicado pelo IOB, em 2012.

Local



17/05/2021 INEXIGIBILIDADE LIPISOLAÇUA ÇÃO 2/2024LHISTA E PREVIDENCIÁRIA PARA CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO PROTOCOLO SPW 2021/000048

Central de Atendimento

Home (/) A Supercia Cursos Notícias (/noticias) Contato (/contato)

Mais Informações

Carga Horária: 16 h/aula, com duração de 5 dias (3h12m ao dia)

Horário: 9h às 12h12m (horário Brasília) Incluso: Apostila em PDF

Investimento

R\$ **1.280,00**

Formato: Curso EAD Síncrono (on line ao vivo)

- ·Interação em uma plataforma de aulas ao vivo entre professor e alunos.
- •O conteúdo é adequado para essa nova configuração de capacitação online, com a mesma qualidade dos cursos presenciais.
- •Todos poderão se comunicar com o instrutor, tanto através de chat como por microfone.
- ·Os participantes receberão login e senha para acesso a plataforma segura, com transmissão por áudio, vídeo, chat e compartilhamento de conteúdo e, nos dias e horários marcados participarão das aulas.
- ·Apostila em PDF enviada por email ao responsável em até 24 horas antes do início do curso.
- Certificado
- •O curso ficará gravado e disponível para revisão da matéria por 24 horas.

Os participantes deverão possuir os requisitos técnicos recomendados:

- ·Computador e processador: Mínimo de 2 GHz (ou superior) (32 bits ou 64 bits).
- ·Memória: 4 GB de RAM
- ·Disco rígido: 3 GB de espaço em disco disponível
- •Display: Resolução de tela 1024 x 768
- ·Hardware gráfico: Mínimo de 128 MB de memória gráfica
- ·Sistema operacional: Windows Server 2012 R2+, Windows 10 ou Windows 8.1 de 32 bits e 64 bits. Para obter uma melhor experiência, use a versão mais recente do sistema operacional.
- ·Versão do .NET: Exige .NET 4.5 CLR ou posterior
- ·Dispositivos: Câmera de notebook (opcional), microfone e alto-falantes padrão

Inscreva-se

(/inscreva-se/curso-atualizacao-trabalhista-e-previdenciaria-para-conselhos-de-fiscalizacao/383)

Importante

Política de cancelamento ou adiamento de inscrições de cursos:



SSO COMPILAD

17/05/2021 INEXIGIBILIDADE LA GUARIA GAÇÃO 2/12/02/24LHISTA E PREVIDENCIÁRIA PARA CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO PROTOCOLO SPW 2021/000048

Central de Atendiment

reconicionave do Portici, ante: O cancelamento deverá ser solicitado até 72 horas de antecedência do início do curso, após este prazo não haverá devolução do valor pago. Há possibilidade de substituição do participante.

Home (/)

A Supercia

Cursos

Notícias (/noticias)

Contato (/contato)

O conteúdo deste curso poderá ser customizado de acordo com a sua necessidade, no formato in company ou compartilhado. Converse conosco.

Nome		
Email		
Telefone		
Mensagem		

Enviar

Mais Cursos

CURSO SOBRE O ESOCIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Local:

Data: 17/05/2021 a 21/05/2021

Saiba mais +

ТОРО

(/cursos/curso-sobre-o-esocial-para-a-administracao-publica/359)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2021 17/05/2021 INEXIGIBILIDADE LIDES OLICUTA CACA O 2/2024 LHISTA E PREVIDENCIÁRIA PARA CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO

PROTOCOLO SPW 2021/000048
Central de Atendimento

Home (/) A Supercia Cursos Notícias (/noticias) Contato (/contato)

CURSO APLICAÇÃO DE SANÇÕES ÀS LICITANTES E CONTRATADAS

Local:

Data: 17/05/2021 a 21/05/2021

Saiba mais +

(/cursos/curso-aplicacao-de-sancoes-as-licitantes-e-contratadas/362)

A NOVA LEI DE LICITAÇÕES APLICADA À CONTRATAÇÃO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS

Local: Campo Grande Data: 24/05/2021 a 24/05/2021

Saiba mais +

(/cursos/a-nova-lei-de-licitacoes-aplicada-a-contratacao-de-bens-obras-e-servicos/385)

Assine nossa Newsletter

Cadastre-se e receba novidades

Nome	
Email	TOPO

35

Notícias (/noticias)

Contato (/contato)

Cursos

A Supercia (/sobre)

· Sobre nós (/sobre)

Cadastre-se

• Trabalhe na Supercia (/trabalhe)

Cursos (/cursos)

- Cursos Agendados (/cursos)
- Portifólio (/portifolio/categoria/contabilidade-e-financeira/11)

Home (/)

A Supercia

- Certidões (/certidoes)
- Ministrantes (/ministrantes)
- Galeria de Fotos (/galeria)

Notícias (/noticias)

Contato (/contato)

Telefone de Contato

(67) 3348 3300

contato@supercia.com.br

Av. Eduardo Elias Zahran, 420 - Jd. Paulista Campo Grande MS

(https://www.facebook.com/supercursos) (https://twitter.com/cursospublicos)

© Copyright 2015 Todos os Direitos Reservados Supercia Capacitação e Marketing Ltda. (http://www.gestaoativa.com.br/)



Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 17/05/2021 17:13:02





Da: Comissão Permanente de Licitação Para: Departamento de Infraestrutura

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2021

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Contábil-Financeiro, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

INSCRIÇÃO DO COLABORADOR JULIANO PARADEDA NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA PARA CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO				
PRESTADOR	VALOR TOTAL	REGULARIDADE FISCAL		
SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI	R\$ 1.150,00	REGULAR		

Florianópolis, 18 de maio de 2021

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Este documento foi assinado eletronicamente $\underline{\text{com fundamento no art. 6}^{\circ}, \S 1^{\circ}, \text{ do Decreto n}^{\circ} 8.539, \text{ de 8 de outubro de 2015.}}$

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 18/05/2021 10:55:22

40

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data: 18.05.2021

Hora: 18.05.2021

Número da Reserva Ano do Exercício		Data da Reserva	Processo		
	199	2021	18.05.2021	PA14IN02/21	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005-CAPACITAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
INSCRIÇÃO DO COLABORADOR JULIANO PARADEDA NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA PARA CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO.	1.150,00

Valor por Extenso	Valor	por	Extenso
-------------------	-------	-----	---------

Um Mil, Cento e Cinquenta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual	(J)
15.000,00	3.594,00	1.150,00	10.256,00	S

18 de	Maio	de 2021	

RUBIA ALBERS MAGALHÃES Presidente do CRCSC CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES Contador CRCSC 033374/O



PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2021 PROTOÇOLO SPW 2021/000048



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: GP5Z-Q75Y-N2SA-AAAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 048.189.559-06) em 18/05/2021 16:07
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 014.564.389-13) em 18/05/2021 16:09
- ✓ RUBIA ALBERS MAGALHAES (CPF 503.471.369-15) em 20/05/2021 11:05

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=GP5Z-Q75Y-N2SA-AAAB

ROCESSO COMPILADO



PORTARIA CRCSC N.º 012, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254 Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.
- **Art. 2º** Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.
- **Art. 3º** Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Leandro Pinheiro, matrícula 235, como suplentes.
- **Art. 4º** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.
- **Art. 5º** Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.
- **Art. 6º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2021 e vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.
- Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

[assinado digitalmente]
Contadora **Rúbia Albers Magalhães**Presidente



PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2021 PROTOCOLO SPW 2021/000048



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EKVH-Q74W-JSBC-FMYP

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✓ RUBIA ALBERS MAGALHAES (CPF 503.471.369-15) em 15/01/2021 15:17

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=EKVH-Q74W-JSBC-FMYP

COCESSO COMPILA



PORTARIA CRCSC Nº 079, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Diretor de Qualquer Valor Administração e Infraestrutura		Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de precos	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças



Autorizar o termo de abertura de processo de	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional	
licitação para contratação de bens e serviços	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças	
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional	
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças	
Ratificar a inexigibilidade	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional	
de licitação	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças	
Homologar/revogar/ anular licitações			Vice-presidente de Administração e	
Decidir recurso administrativo das licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Presidente do CRCSC	
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças	
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Vice-presidente de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional	
	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional	
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e	De R\$ 17.600,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente Institucional e de Relação com os Profissionais	
Atas de Registro de Preços	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças	
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional	



		1	
	Acima de	Presidente do	Vice-presidente de
	R\$ 17.600,00	CRCSC	Administração e
			Finanças
Autorizar a concessão de		Presidente do	Vice-presidente de
diárias e passagens em	Qualquer valor	CRCSC	Administração e
viagens		D: ()	Finanças
Autorizar o pagamento		Diretor de	Diretor Institucional e
por meio do formulário	Qualquer valor	Administração e	de Relacionamento
Ordem de Pagamento		Infraestrutura	com o Profissional
Autorizar a remessa de	0	Presidente do	Vice-presidente de
recurso para o exterior	Qualquer valor	CRCSC	Administração e
			Finanças
		Presidente do	Vice-presidente de
Autorizar a ordem de		CRCSC	Administração e
débito no sistema	Qualquer valor	Diretor de	Finanças Diretor Institucional e
bancário			de Relacionamento
		Administração e Infraestrutura	com o Profissional
		IIIIIaesiiuluia	Vice-presidente de
			Administração e
		Presidente do	Finanças, Diretor
	Qualquer valor	CRCSC, Diretor de	Institucional e de
Autorizar as Notas de		Administração e	Relacionamento com
Reservas		Infraestrutura e o	o Profissional e
		Coordenador	Contador do
		Contábil-financeiro	Departamento
			Contábil-Financeiro.
			Vice-presidente de
		Presidente do	Administração e
		CRCSC, Diretor de	Finanças, Diretor
Assissa Notes de		Administração e	Institucional e de
Assinar Notas de	Qualquer valor	Infraestrutura e	Relacionamento com
Empenho	·	Coordenador do	o Profissional e
		Departamento	Contador do
		Contábil-Financeiro	Departamento
			Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento		Diretor de	Diretor Institucional e
orçamentário entre	Qualquer valor	Administração e	de Relacionamento
projetos		Infraestrutura	com a Profissional
			Vice-presidente de
		Presidente do	Administração e
Damas and trace and		CRCSC, Diretor de	Finanças, Diretor
Demonstrações	Ouglanus	Administração e	Institucional e de
Contábeis e Notas	Qualquer valor	Infraestrutura e	Relacionamento com
Explicativas		Coordenador do	o Profissional e
		Departamento Contábil-Financeiro	Contador do
		Contabil-Financeiro	Departamento Contábil-Financeiro
		Diretor de	Diretor Institucional e
Aprovar a folha de		Administração e	de Relacionamento
pagamentos dos	Qualquer valor	Infraestrutura e	com o Profissional e
funcionários	Qualquel Valor	Coordenador	Contador do
Tantolonanos		Contábil-financeiro	Departamento
		Jonash manocho	Dopartamento



		Contábil-financeiro	
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.



Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2021.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC n.º 087, de 09 de agosto de 2019.

RUBIA ALBERS MAGALHAES:50347136915 Assinado de forma digital por RUBIA ALBERS MAGALHAES:50347136915 Dados: 2020.07.06 18:36:52 -03'00'

Contadora **Rúbia Albers Magalhães**Presidente



Da: Comissão Permanente de Licitação Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2021 - INEXIGIBILIDADE 02/2021

Assunto: Parecer Jurídico.

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos o Processo Administrativo 14/2021, tipo Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, que tem por objeto a INSCRIÇÃO DO COLABORADOR JULIANO PARADEDA NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA PARA CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 20 de maio de 2021.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 20/05/2021 15:24:56



Florianópolis, 24 de maio de 2021.

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Comissão Permanente de Licitação

Parecer Jurídico n. 16/2021

REF.: <u>Processo Administrativo Nº. 14/2021</u> Inexigibilidade de Licitação <u>Nº 02/2021</u>

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de "Curso de Atualização Trabalhista e Previdenciária para Conselhos de Fiscalização", conforme solicitação e informações anexas.

Constam dos presentes autos, além de outros documentos necessários à instrução do processo:

- o documento de formalização da demanda (DFD n. 2021/000048), apontando a justificativa da necessidade da aquisição;
- certidões de regularidade da empresa contratada;
- Parecer da Coordenação de Governança e Conformidade, acolhendo a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária;
- Parecer da Coordenação Contábil-Financeira desta Casa, ratificando a disponibilidade de recursos;
- Parecer nº 015/21/DIR, do Diretor Administrativo e de



Infraestrutura, autorizando a abertura do processo;

Manifestação da Presidente da Comissão
Permanente de Licitações, indicando a pertinência da
contratação por inexigibilidade, com fulcro nos arts.
 25, II e 13, VI, da Lei nº 8.666/93, destacando,
ademais, a observância quanto ao disposto no art. 7º,
inc. I, da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto
de 2020, editada pelo Secretário de Gestão da
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e
Governo Digital do Ministério da Economia;

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção "ressalvados os casos especificados na legislação".

Nesse diapasão, no que tange à inexigibilidade da licitação, do que consta dos autos, trata-se de curso que apresenta natureza singular, cujo instrutor possui inegável elevada especialização na área.

Desse modo, esta assessoria entende que, uma vez



observados os requisitos de singularidade e notória especialização da parte contratada, diante da inviabilidade de competição, a hipótese, com efeito, se enquadra na regra disposta no art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/1993.

Quanto à possibilidade de pagamento antecipado, cumpre ressaltar que o Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que "a realização de pagamentos antecipados aos contratados somente poderá ocorrer se houver a conjunção dos seguintes requisitos: previsão no ato convocatório, existência no processo licitatório de estudo fundamentado comprovando a real necessidade e economicidade da medida e estabelecimento de garantias específicas e suficientes que resguardem a Administração dos risco inerentes à operação" (TC-000.283/2010-0 – pg 12.).

Nesse contexto, adaptando-se o entendimento acima e considerando tratar-se de curso, cujo pagamento antecipado é prática usual de mercado, esta assessoria, atenta à Orientação Normativa AGU Nº 37/2011, recomenda o estabelecimento de garantia para eventual descumprimento da contratação, entendendo suficiente a previsão de devolução do valor despendido, caso não seja realizada a capacitação.

No mais, a fim de evitar tautologia, ratifica-se os argumentos utilizados na manifestação exarada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Casa.

Do exposto, analisado o presente processo administrativo, em sendo observadas as considerações acima, é de ser aprovado.

É o parecer.

Roberta Germani Advogada CRCSC OAB/SC 55.847

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 24/05/2021 16:38:37



PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2021 - INEXIGIBILIDADE 02/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE

Objeto: INSCRIÇÃO DO COLABORADOR JULIANO PARADEDA NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA PARA CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO

Conforme autorização do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação concluí que a contratação dos serviços, através da empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI, CNPJ: 11.128.083/0001-15 no valor de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), possui fundamentação legal, constante do art. 25 da Lei Federal 8666/93, assim, ficando inexigível.

Ainda, a assessoria jurídica desta casa solicitou a política de reembolso caso o curso não venha a se realizar. Anexo ao ato de inexigibilidade o e-mail com a confirmação da devolução dos valores.

Critérios de Publicidade do Ato:

Publicação ratificação (DOU): Mirando o princípio da economicidade, observados os custos de contratação do objeto e publicação no DOU, a publicação está dispensada (conforme acórdão 1336/2006, plenário, relator ministro Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/06).

Publicação do contrato (DOU): Não se Aplica.

Publicação site institucional: Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ACÓRDÃO Nº 1336/2006 -TCU-PLENÁRIO

- 1. Processo n.º TC 019.967/2005-4.
- 2. Grupo II Classe: VII Representação.
- 3. Interessada: Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa SEMAT/TCU
 - 4. Órgão: Tribunal de Contas da União
 - 5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.
 - 5.1. Revisor: Ministro Benjamin Zymler.
 - 6. Representante do Ministério Público: não atuou.
 - 7. Unidade Técnica: Conjur.
 - 8. Advogado constituído nos autos: não consta.
 - 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa do TCU— SEMAT, contestando orientação da Secretaria de Controle Interno do TCU— SECOI, Secoi Comunica nº 6/2005, no sentido de que "a eficácia dos atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei nº 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV e art. 25 da Lei n. 8.666/93), independentemente do valor do objeto, está condicionada a sua publicação na Imprensa oficial".

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

- 9.1. com fundamento no art. 237, inciso VI, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;
- 9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o "SECOI Comunica nº 06/2005", dando-lhe a seguinte redação: "a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93".
 - 10. Ata nº 31/2006 Plenário
 - 11. Data da Sessão: 2/8/2006 Ordinária
 - 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1336-31/06-P
 - 13. Especificação do quórum:
- 13.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Marcos Vinicios Vilaça, Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar (Relator), Benjamin Zymler e Augusto Nardes.
 - 13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.3. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ADYLSON MOTTA Presidente UBIRATAN AGUIAR Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO Procurador-Geral

Fonte:

https://contas.tcu.gov.br/juris/Web/Juris/ConsultarTextual2/Jurisprudencia.faces?grupoPesquisa=JURISPRUDENCIA&textoPesquisa=PROC:1996720054

Re: Curso CURSO ATUALIZAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA PARA CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO

adriana@supercia.com.br <adriana@supercia.com.br>

Ter, 25/05/2021 12:03

Para: Pamela Parizotto - CRCSC < licitacao 1@crcsc.org.br>

Bom dia Pamela,

A Supercia não costuma cancelar os cursos que são lançados, mas, casa haja um cancelamento de qualquer curso, devolvemos o valor pago com toda certeza..

Pode ficar tranquila ok?

Ah!! Esse curso de atualização trabalhista será em outra data. Estamos confirmando com o professor se será em Julho ou Agosto. Teria algum problema para vocês essa nova data?

Att,

Adriana Almeida

Supercia Capacitação e Marketing

Fones: (67) 3348 3300 ou (71)99117-3996 ou 0800 724 7720

E-mail: adriana@supercia.com.br

Site: www.supercia.com.br

Ampliando Competência

Em 25/05/2021 11:03, Pamela Parizotto - CRCSC escreveu:

Adriana bom dia,

Poderias nos confirmar se haverá devolução do valor da inscrição caso o curso seja cancelado?

Precisamos desta confirmação para realizar a inscrição de um colaborador do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA.

Atenciosamente,

58

PROCESSO COMPILADO

Pâmela Duart Araújo Parizotto

Auxiliar Administrativo +55 (48) 3027-7003

licitacao1@crcsc.org.br | http://www.crcsc.org.br

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 25/05/2021 15:12:45



PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2021 - INEXIGIBILIDADE 02/2021

DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que inexigiu licitação com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa, SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI, CNPJ: 11.128.083/0001-15, para INSCRIÇÃO DO COLABORADOR JULIANO PARADEDA NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA PARA CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO, no valor total de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), para atender ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 25/05/2021 15:29:39

62

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE EMPENHO

Data : 25.05.2021 **Hora** : 16:39

Nº Empenho	Data do E	mpenho	Tipo do Empenho	Р	rocesso		Nº. Reser	va	Exercíci	0
197	25.05.2	2021	ORDINARIO	PA	14IN02/21		199		2021	
Conta de Despes	sa	Descr	ição da Conta		ı	Projeto			SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.011	S E L ORG//	EÇÃO, APLICAÇÃOI	TREINAMENTO E DEEXAMES		5005 - CA				-	
Número do Even	to			De	scrição d	do Even	to			
1136		C	CONTRATAÇÃO DE SERV	IÇOS DE	SELEÇÃO), TREINA	AMENTO E ORIE	NTAÇÃ	O PROFIS.	
			Dados da Modalidade	(Funda	mentaçã	o Legal)			
Modalidad	е		Complemento				Número		Núm. Contro	le
Inexigibilidad	de								0	
			Favo	recido						
Nome : SUPER Endereço : CEP : Banco :	CIA CAPACIT	AÇÃO E MA Cidade Agênci					CNPJ / CPF : Bairro : UF : Conta :	11.128	.083/0001-15	
Histórico do Empenho				Qtde Parcelas Valor Unitário		rio V	Valor Total Empenha			
E PREVÍDENCIÁRIA PARA C	UNSELHUS DE FI	SUALIZAÇAU.			1		1.150,00		1.150,00	
			Valor po	or Exten	so		•	•		
Um Mil, Cento e Cinqu	enta Reais									
Dotação Orçamei	ntária	Emp	enhos Acumulados		Valor	deste E	mpenho		Saldo Atual	
15.000,00			3.594,00			1.150,0	00		10.256,00	-
25 de Maio de 2021	RS MAGALHÃES		CI FR	EER DIAS			HF6	MELINDO	JUNIOR SOARES	



Contador CRCSC 033374/O

Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

Presidente do CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2021 PROTOÇOLO SPW 2021/000048



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: YP5Y-N3UF-MYN3-VGN3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 048.189.559-06) em 26/05/2021 07:17
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 014.564.389-13) em 26/05/2021 09:59
- ✓ RUBIA ALBERS MAGALHAES (CPF 503.471.369-15) em 31/05/2021 09:38

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=YP5Y-N3UF-MYN3-VGN3

ROCESSO COMPILADO



Relatório final de Processo

Prezado Senhor, Juliano Paradeda,

Informamos que sua solicitação de compras, protocolo 2021/000048, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Apesar de não ter contrato, conforme fundamentação constante do parecer da presidente da comissão de licitação, e consequentemente não ser exarada a portaria de nomeação de fiscal de contrato, fica o Sr. Juliano Paradeda responsável por fiscalizar, receber e atestar os serviços solicitados.

O pagamento deve ser realizado pelo portal de assinatura digital, conforme manual de gestão e fiscalização vigente.

Colocamo-nos à disposição:

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 01/06/2021 15:39:37